



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE – ATI FAISCADORES

Comunidades Tradicionais de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó (Ponte Nova/MG)

1. OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto alterar e complementar o Edital de Seleção Pública nº 002/2026, publicado em 22 de junho de 2026, para (i) incluir restrição específica aplicável à vaga de Assessor(a) Técnico com formação em Direito, em conformidade com a Cláusula 17 do Anexo 6 do Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce, e (ii) alterar o prazo do período de experiência previsto no item 3.1 do Edital.

2. FUNDAMENTO

As alterações ora introduzidas decorrem da aplicação direta do Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06/11/2024, em especial:

- a) Cláusula 17 do Anexo 6 (Participação Social) – que estabelece hipóteses de conflito de interesse aplicáveis especificamente às vagas da área jurídica das entidades prestadoras de ATI;
- b) Apêndice 6.2 – Termo de Referência – que disciplina as condições gerais de execução dos contratos de trabalho no âmbito das ATIs.

3. ALTERAÇÕES AO EDITAL

3.1 – Inclusão de restrição específica para a vaga de Assessor(a) Técnico com formação em Direito (item 7 do Edital – Critérios de Impedimento e Conflito de Interesses)

O item 7 do Edital passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "g", que se incorpora ao rol de impedimentos já previstos, aplicável exclusivamente à vaga de Assessor(a) Técnico com formação em Direito:

"g) Para a vaga da área jurídica: atuar, ou passar a atuar após a contratação, como representante legal, procurador, advogado voluntário ou constituído de indivíduos, comissões de pessoas atingidas, grupos ou coletivos de qualquer território – no Brasil ou no exterior – que estejam pleiteando reparação de danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, incluindo indenizações por meio do mecanismo NOVEL, ou em qualquer outra forma de demanda relacionada



ao Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce. Aplicam-se, ainda, as hipóteses de impedimento previstas no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) e no Código de Ética e Disciplina da OAB, conforme determinado pela Cláusula 17 do Anexo 6 do Acordo Judicial."

O candidato ou empregado que incidir na hipótese prevista na alínea "g" estará sujeito às mesmas consequências previstas no caput do item 7 do Edital, quais sejam: eliminação imediata do processo seletivo ou rescisão do contrato por justa causa, caso a situação seja descoberta após a admissão. A vedação abrange tanto a atuação direta quanto por interposta pessoa, firma ou entidade da qual faça parte.

3.2 – Alteração do período de experiência

Quanto ao Perfil desejado, o edital passa a prever 1 ano de experiência:

Cargo / Função	Vagas	Prioridade / Perfil desejado
Assessor(a) Técnico com formação em Biologia	1	1 ano em assessoria técnica ou metodologias participativas
Assessor(a) Técnico com formação em Direito	1	1 ano em assessoria jurídica popular, direitos humanos ou direito socioambiental
Assessor(a) Técnico com formação em Antropologia	1	1 ano em pesquisa com povos e comunidades tradicionais
Assessor(a) Técnico com formação em Economia	1	1 ano em projetos de desenvolvimento local ou economia solidária
Assessor(a) Técnico com formação em Engenharias	1	1 ano em assistência técnica rural ou projetos socioambientais
Analista de Projetos	1	1 ano em elaboração, monitoramento ou gestão de projetos sociais
Mobilizador(a) Social	3	1 ano em mobilização comunitária, educação popular ou organizações sociais
Agente Territorial	16	PRIORITÁRIO: Residência comprovada nas comunidades falcadoras de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado ou Chopotó, com comprovação de pertencimento ao grupo atingido



Motorista	1	1 ano na função; conhecimento das estradas da região
Auxiliar Administrativo	1	1 ano em rotinas administrativas

4. VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Re-Ratificação entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do Centro Rosa Fortini, aplicando-se a todos os candidatos inscritos ou a se inscreverem no Edital de Seleção Pública nº 002/2026, independentemente da data de sua inscrição.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital de Seleção Pública nº 002/2026 não expressamente modificadas pelo presente instrumento, aplicando-se, de forma complementar, as disposições do Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce, seus Anexos e Apêndices.

5.2 O presente Termo de Re-Ratificação compõe, para todos os fins, o Edital de Seleção Pública nº 002/2026, sendo publicado nos mesmos canais de comunicação em que o Edital foi divulgado, com ciência encaminhada à ANATER.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação Geral do Centro Rosa Fortini, observadas as normas do Acordo Judicial.

Muriae/MG, 26 de junho de 2026.

Antônio Maria Fortini

Coordenador Geral

Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini